



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 356/2002

- ALTERA A LEI DE DIRETRIZES PARA 2002 -

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 no item 04 a construção/ ampliação da Capela Mortuária do Cemitério de Vilas Boas.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de junho de 2002.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos

- Prefeito Municipal -